PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR TRF2 2083151

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

As Suas Excelências os Senhores e as Senhoras
Magistrados(as) Federais da 2ª Região
Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Assunto: Ciclo de conformidade do Integra CNJ – Ordens judiciais registradas no Sisbajud sem desdobramento.

Senhores(as) Magistrados(as) Federais,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, informo que, por meio do Ofício Circular nº 189/2026/SEP, o Conselho Nacional de Justiça comunicou a realização de ciclo de conformidade no sistema Integra, destinado à verificação das ordens judiciais registradas no Sisbajud que permanecem sem desdobramento.

A iniciativa fundamenta-se no art. 4º da Resolução CNJ nº 584/2024, combinado com o art. 23 da Portaria SEP nº 2/2025, que estabelece o dever de o magistrado determinar a transferência dos valores bloqueados para a conta judicial destinatária no prazo de cinco dias úteis, contados da resposta ao bloqueio ou, conforme o caso, da liquidação dos ativos.

Para auxiliar os trabalhos, o CNJ disponibilizou a relação das ordens judiciais que permanecem sem desdobramento há mais de cinco dias úteis.

Diante disso, solicito a Vossas Excelências que promovam o desdobramento das ordens registradas no Sisbajud relacionadas na planilha correspondente à respectiva unidade judiciária, disponível na pasta compartilhada https://nuvem.trf2.jus.br/s/5qCpEqRHMcDnqQa, cuja senha de acesso é: LzWtgMLTWp

Após a adoção das providências, deverá ser preenchida a coluna P, denominada **"Houve desdobramento?"**, com a indicação **"Sim"**, exclusivamente nos registros em que o desdobramento tenha sido efetivamente realizado, ou **"Não"**, caso contrário.

Na referida pasta, também estão disponíveis os tutoriais elaborados pelo CNJ:

- O que é um desdobramento no Sisbajud;

- Como realizar um desdobramento;

- Como pesquisar ordens que se encontram sem desdobramento.

As providências deverão ser concluídas e os registros atualizados diretamente na planilha compartilhada, impreterivelmente até 8 de novembro de 2026, para consolidação das informações e atendimento à solicitação do CNJ.

Atenciosamente,

FIRLY NASCIMENTO FILHO
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região

Documento assinado eletronicamente por **FIRLY NASCIMENTO FILHO**, **Corregedor Regional**, em 27/10/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2083151** e o código CRC **136AF3F3**.

Rua Acre, 80 - Bairro Centro - CEP 20081-000 - Rio de Janeiro - RJ - www.trf2.jus.br